



Item: 9

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Gabinete da Vice-Reitoria

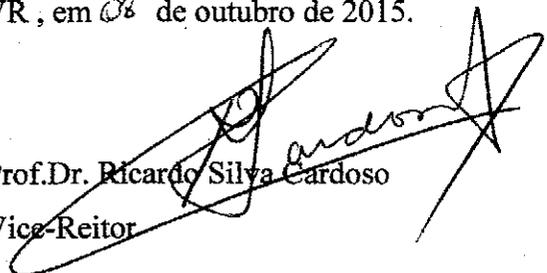
Informação. VR nº 008 /2015
Ref. Processo nº 004023/2015-35

Assunto: Pedido de aprovação do Edital nº1/2015 referente ao processo eleitoral para recomposição da Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Ao Magnífico Reitor

Encaminho à Vossa Magnificência o Edital nº1/2015 referente ao processo eleitoral para recomposição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) para apreciação e, se de acordo, envio ao CONSUNI para homologação.

VR, em 08 de outubro de 2015.


Prof. Dr. Ricardo Silva Cardoso
Vice-Reitor

De acordo:

À Secretaria dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.

GR, em 08 de outubro de 2015.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.539, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre o Edital nº 01/2015 que trata do processo de consulta à comunidade para recomposição da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.004023/2015-35, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovado o Edital nº 01/2015, que a esta acompanha, o qual trata do processo de consulta à comunidade para recomposição da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

EDITAL Nº 01/2015

A Comissão responsável pela organização do processo de consulta à comunidade e pela formalização da escolha dos membros representantes da ADUNIRIO, da ASUNIRIO, do DCE, do SINAES-BASIS/UNIRIO, de especialistas em Avaliação e de membros da Sociedade Civil Organizada aprovadas no CONSUNI, para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria UNIRIO nº761, de 01 de setembro de 2015, torna público o presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha dos representantes para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO, de acordo com o Regimento Interno da CPA-UNIRIO – Resolução No 3.506 de 26 de agosto de 2010.

1.2 A Comissão Própria de Avaliação - CPA/UNIRIO deverá ser composta por meio de:

1.2.1 Processo eleitoral de consulta direta para eleição de um representante, e seu respectivo suplente, dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo da UNIRIO;

1.2.2 Indicação de um representante, e seu respectivo suplente, dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo, feita pelos órgãos de representação de classe (ADUNIRIO, ASUNIRIO e DCE);

1.2.3 Indicação por seus pares de um representante e seu respectivo suplente, dos servidores integrantes do quadro permanente da UNIRIO pertencente ao elenco de avaliadores dos cursos de graduação do Banco de avaliadores do SINAES-BASIS;

1.2.4 Indicação por seus pares de dois especialistas em Avaliação, e seus respectivos suplentes, integrantes do quadro permanente da UNIRIO;

1.2.5 Indicação de dois representantes e seus respectivos suplentes, feita pelas entidades representativas da sociedade civil organizada, as quais serão escolhidas pelo Conselho Universitário – CONSUNI.

1.3 O mandato dos integrantes da CPA/UNIRIO será de:

1.3.1 Três anos para representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos;

1.3.2 Um ano para representantes do segmento discente;

1.3.3 Dois anos para representantes dos integrantes do BASIS na UNIRIO;

1.3.4 Três anos para representantes dos servidores especialistas em Avaliação;

1.3.5 Dois anos para representantes da sociedade civil.

Parágrafo Único - Será permitida aos integrantes da CPA/UNIRIO uma única recondução de igual período de seu mandato.

1.4 A composição da CPA/UNIRIO observará os seguintes critérios:

1.4.1 Os dois representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo e seus suplentes serão servidores que se encontrem em efetivo exercício de suas funções e que não exerçam Cargo em Comissão ou Função Comissionada na Universidade;

1.4.2 Os dois representantes do segmento discente dos cursos regulares da UNIRIO e seus suplentes serão escolhidos entre os alunos regularmente matriculados que estejam cursando pelo menos o 3º período, e que não sejam membros do Diretório Central de Estudantes – DCE;

1.4.3 Os representantes dos avaliadores do BASIS na UNIRIO e dos especialistas em Avaliação e seus suplentes serão indicados respectivamente pelos seus pares, dentre servidores que se encontrem em efetivo exercício de suas funções e que não exerçam Cargo em Comissão ou Função Comissionada na Universidade;

1.4.4 Os dois representantes da sociedade civil e seus suplentes serão indicados por suas entidades.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Constituem o Colégio Eleitoral todos os servidores do Quadro Permanente da UNIRIO e os discentes regularmente matriculados.

2.2 As inscrições serão protocoladas no Gabinete da Vice-Reitoria, à Avenida Pasteur, 296 – Urca. Tel.: 2542-6305, no período de 09/10/2015 a 16/10/2015, das 10:00 às 16:00 horas. Não serão aceitas inscrições solicitadas fora do prazo estabelecido neste item do edital.

2.3 O processo eleitoral de consulta direta para eleição de um representante e seu respectivo suplente, dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo obedecerá ao seguinte calendário:

09/10/2015 a 16/10/2015	Período de inscrição de candidatos para representantes dos segmentos docente, discente e técnico administrativo.
19/10/2015	Divulgação da homologação das inscrições
20/10/2015 a 29/10/2015	Data para interposição de recursos, no horário de 10:00 às 16:00 h
29/10/2015	Divulgação do julgamento dos recursos
03/11/2015 a 05/11/2015	Período de votação dos representantes dos segmentos docente, discente e técnico administrativo.
05/11/2015	Apuração e divulgação dos resultados
06/11/2015 a 15/11/2015	Prazo para interposição de recursos
16/11/2015	Divulgação do julgamento dos recursos e resultado final
Semana de 16/11/2015 a 19/11/2015	Posse dos novos membros da CPA

3. DAS INDICAÇÕES PELAS REPRESENTAÇÕES

3.1 A comissão responsável pelo processo eleitoral solicitará à Associação de Docentes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ADUNIRIO a indicação de um representante do segmento docente e respectivo suplente escolhidos entre seus pares.

3.2 A comissão responsável pelo processo eleitoral solicitará à Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ASUNIRIO a indicação de um representante do segmento técnico-administrativo e respectivo suplente escolhidos entre seus pares.

3.3 A comissão responsável pelo processo eleitoral solicitará ao Diretório Central dos Estudantes- DCE a indicação de um representante do segmento discente e respectivo suplente.

3.4 Os servidores do quadro permanente da UNIRIO pertencentes ao elenco de avaliadores dos cursos de graduação do Banco de avaliadores do SINAES-

BASis, em reunião convocada por esta comissão, deverão fazer a escolha de um representante e respectivo suplente, até o dia 05 de novembro de 2015.

3.5 Os servidores do quadro permanente da UNIRIO especialistas em Avaliação, em reunião convocada por esta comissão, deverão fazer a escolha de dois representantes e respectivos suplentes até o dia 05 de novembro de 2015.

3.6 A indicação dos dois representantes das entidades da sociedade civil organizada e respectivos suplentes deverá ser encaminhada até o dia 05 de novembro de 2015 à Vice-Reitoria da UNIRIO.

3.7 Os nomes dos membros indicados pelas representações deverão ser encaminhados à Vice-Reitoria da UNIRIO, à Avenida Pasteur, 296 – Urca, Tel.: 2542-6305, de acordo com o seguinte calendário:

05/11/2015 de 10:00 às 16:00 horas	Indicação de um representante do segmento docente e respectivo suplente pela ADUNIRIO.
05/11/2015 de 10:00 às 16:00 horas	Indicação de um representante do segmento técnico-administrativo e respectivo suplente pela ASUNIRIO.
05/11/2015 de 10:00 às 16:00 horas	Indicação de um representante do segmento discente e respectivo suplente pelo DCE.
05/11/2015 de 10:00 às 16:00 horas	Indicação de um servidor do quadro permanente da UNIRIO pertencente ao elenco de avaliadores dos cursos de graduação do Banco de Avaliadores do SINAES-BASis e respectivo suplente.
05/11/2015 de 10:00 às 16:00 horas	Indicação de dois servidores do quadro permanente da UNIRIO especialistas em Avaliação e respectivos suplentes.
05/11/2015 de 10:00 às 16:00 horas	Indicação de dois representantes das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes.

1565

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os recursos deverão ser protocolados no Gabinete da Vice-Reitoria, de 10:00 às 16:00 horas, no prazo de dez dias contados da divulgação do resultado de qualquer uma das etapas ou do resultado final do processo de consulta à comunidade e de indicação de membros pelas representações.

4.2 A eleição a que se refere o item 2 deste edital será realizada nos dias 03-04-05/11/2015, de 09:00 às 19:00 horas, em urna fixa localizada no hall do auditório Vera Janacópulos, no Prédio da Escola de Nutrição, e em urna itinerante nos dias 03-04-05/11/2015, nos locais indicados no quadro abaixo. A forma de escolha do candidato será a eleição entre pares, em um único turno, considerando-se pares os servidores docentes, técnico-administrativos e discentes, identificados por cada segmento.

Turno	Terça-Feira 03/11/2015	Quarta-Feira 04/11/2015	Quinta-Feira 05/11/2015
Manhã Horário	IB (9:00 às 13:00 horas)	PROGEPE (9:00 às 13:00 horas)	HUGG (9:00 às 13:00 horas)
Tarde Horário	IBIO (15:00 às 19:00 horas)	CLA (15:00 às 19:00 horas)	CCJP (15:00 às 19:00 horas)

4.3 A divulgação dos atos pertinente à eleição será feita somente através na página da UNIRIO www.unirio.br, na caixa de notícias.

4.4 O processo de apuração será público e poderá ser acompanhado por um representante de cada entidade de classe e/ou segmento que deverá se identificar para constar em registro de ata.

5. DA NOMEAÇÃO E POSSE

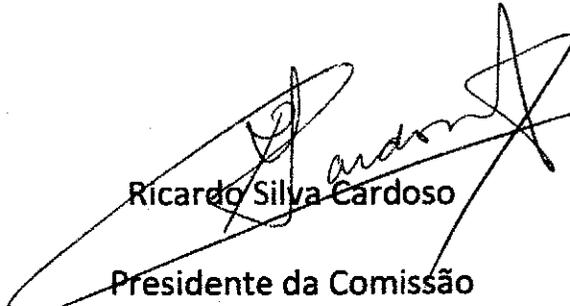
5.1 A nomeação dos novos membros da CPA/UNIRIO será formalizada em Portaria do Magnífico Reitor da UNIRIO, publicada no Boletim. A posse será na semana de 16 a 19 de novembro de 2015.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas na forma das Fichas dos Anexos I, II e III deste edital, por segmento.

6.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Responsável pela organização do processo de consulta à comunidade para indicação dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2015.



Ricardo Silva Cardoso
Presidente da Comissão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO SEGMENTO DOCENTE
ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA – UNIRIO)
NOME: _____
MATRÍCULA SIAPE: _____
UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____
TEL. TRAB.: _____
TEL. CELULAR: _____
E-MAIL: _____
Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2015.
_____ Assinatura

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO SEGMENTO DISCENTE

**ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA – UNIRIO)**

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

CURSO: _____

TEL. RES.: _____

TEL. CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

**ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA – UNIRIO)**

NOME: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

TEL. TRAB.: _____

TEL. CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2015.

Assinatura